ARQUIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/83

" Altera e acrescenta dispositivos a Resolução nº 08/81, de 23.09.81 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus)".

Art. 1º - O parágrafo único do art. 47, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus - Resolução nº 08/81, de 23-09-81 passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - As Comissões Permanentes em número de sete (7) são:

I - Executiva;

II - Constituição e Justiça;

III - Finanças e Orçamento;

IV - Agricultura, Indústria e Comércio, Viação e Obras Públicas;

V - Saúde Pública, Educação e Cultura;

VI - Redação;

VII - Transportes Coletivos.

§ 2º - As atribuições pertinentes à Comissão de Transportes Coletivos estão previstas no art. 225 deste Regimento Interno.

Art. 2º - Fica renumerado para art. 226, o atual art. 225 e este passa a ter a seguinte redação:

Art. 225 - A Comissão de Transportes Coletivos compete:

I - Propor medidas para a racionalização do consumo de combustíveis, [redacted] custo da tarifa e melhoria da qualidade do serviço;

II - Analisar os critérios e parâmetros utilizados na composição do custo tarifário;

III - Participar do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU);

Cont.

IV - Requerer informações e documentos concernentes assunto;

V - Promover pesquisas e debates;

VI - Pesquisas alternativas tecnológicas para uma melhor qualidade e um menor custo do transporte coletivo;

VII-Elaborar programas de desenvolvimento para aplicação imediata e de médio e a longo prazo;

VIII-Atuar junto à Comissão de Transporte da Câmara Federal buscando apôio aos programas aprovados.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário ADRIANO JORGE da Câmara Munucipal de Manaus, em 03/09/83

ADEMIR CARIOCA
Vereador - PMDB.